



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202200047000727**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 123/2022 (movimentação eletrônica nº 12);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor de **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.287/0035-53, referente contratação de suporte técnico preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, para o correto funcionamento de equipamentos das duas salas técnicas (data center) componentes da infraestrutura do Tribunal de Contas, relacionados a refrigeração, controle de energia e controles de segurança operacional, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o custo total de R\$ 1.164.135,51 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 05 de abril de 2022.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL TCE/GO  
Portaria nº 449/2021